



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu **Ivan de Almeida Trzan**, Cadastro nº 968.998-2, Coordenador – UNICORP, após realizar pesquisa de preço nos sítios da Internet para instrução do processo nº TJ-ADM-2021/26050, objetivando a contratação da Sra. Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro, inscrito sob CPF n. 055.181.494-25, para ministrar o Curso de Capacitação do Núcleo Extrajudicial - NE, notadamente com os temas: “Princípios registraes aplicáveis ao RCPJ. Conceito de PJ, classificação. Conceito, atribuições e competência do RCPJ. Procedimentos registraes. Qualificação registral no RCPJ. Livros obrigatórios. Da escrituração dos registros”, na modalidade a distância, não encontrei cursos que fossem possíveis de estabelecer um critério objetivo de comparação entre as consultas na internet, para o mesmo conteúdo, mesmo formato e período pretendido.

A fim de demonstrar a vantajosidade, anexo as tabelas de valores hora/aula praticados no STF em sua Resolução n. 220/2017 e no CNJ em sua Instrução Normativa n. 20/2009 para fins dessa comparação de preço visando atender o que prescreve o inciso VIII, §3º, Art. 65, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

O preço da contratação baseia-se na tabela de anexo único da Lei Estadual n.º 14.040/2018, que trata da gratificação por atividade de instrutoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, ao respectivo valor hora/aula por tutoria em Ações a Distância valor este que se encontra compatível com valores de mercado e aos praticados nesta UNICORP.

Salvador, 27 de agosto de 2021.

Ivan de Almeida Trzan  
COORDENADOR UNICORP TJBA

